



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA



Brasília- Outubro/2021

Seção Judiciária do Distrito Federal

Marcelo Velasco Nascimento Albernaz
Diretor do Foro

Erico de Souza Santos
Diretor da Secretaria Administrativa

Jose Joaquim de Oliveira
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Equipe do Nuaud

Allan Delmar Lopes Vieira de Melo - Assistente Adjunto III
Leiciane Dias Pereira – Assistente Adjunto III
Luiza Valéria Gonçalves – Assistente Adjunto III
Sarah Sobral Marcondes Eugênio – Prestadora de serviço
Josemar Rodrigues Queiroz - Supervisor da Seauc
Richard Zoltan Seabra Reis - Supervisor da Seagp

José Joaquim de Oliveira –Diretor do Nuaud

Revisão:

José Joaquim de Oliveira –Diretor do Nuaud

Sumário
I- INTRODUÇÃO
II- OBJETIVO
III- VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP/2022-2025
IV- ANÁLISE DO AMBIENTE
V- FORMA DE AUDITORIA
VI- MACRODESAFIOS (PEJF) CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE AÇÕES
VII- TEMAS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS
VIII - ENCAMINHAMENTO
IX- APROVAÇÃO DA DIRETORIA DO FORO
ANEXO DO PALP-2022/2025

I- INTRODUÇÃO

A elaboração do Plano de Auditoria de Longo- PALP está previsto no art. 31 da [Resolução CNJ n. 309/2020](#) e no art. 69 da [Resolução CJF n. 677/2020](#) e visa determinar as prioridades das ações de auditoria da Seção Judiciária do Distrito Federal, de forma consistente, para o quadriênio 2022-2025.

O planejamento de longo prazo possibilitará ao Nuaud definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários (tecnológicos e de pessoal) e as necessidades de treinamento (conhecimentos e habilidades específicas do auditor). Nesse contexto, o PALP visa definir o rumo que o Nuaud seguirá para atingir seus objetivos, com indicadores e metas definidos, de modo a cumprir a sua missão institucional.

As ações de auditoria propostas neste PALP/2022-2025 serão oportunamente desdobradas nos Planos Anuais de Auditoria – PAA, nos Planos de Capacitação da Auditoria – PAC-Aud e no planejamento de cada auditoria ou consultoria a ser realizada.

Na elaboração do PALP/2022-2025 foram consideradas as condições que limitam o exercício pleno das atribuições institucionais do Nuaud, relativamente ao quadro de servidores disponíveis na unidade, o qual possui atualmente 6 (seis) servidores e 1(um) prestador de serviços. Há expectativa de que, ainda neste ano de 2021, a recomposição da força total de trabalho prevista na estrutura administrativa da SJDF (8 servidores) seja concretizada através da chegada de 2 (dois) empregados públicos da Infraero, cujos processos de remanejamentos se encontram em andamento.

II- OBJETIVO

O PALP objetiva demonstrar, de modo geral, as ações e atividades de auditoria a serem desempenhadas pelo Nuaud no quadriênio 2022-2025, em consonância com a [Resolução n. 447/2017 do Conselho da Justiça Federal- CJF](#), que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal; a [Resolução n. 34/2017 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região- TRF1](#), que instituiu a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região; e com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela [Resolução CJF n. 668/2020](#).

III- VARIÁVEIS CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DO PALP/2022-2025

Na elaboração do PALP/2022-2025 foram consideradas as seguintes variáveis:

- As situações críticas, evidenciadas ou em potencial;
- Os riscos eventuais, com impacto negativo nos objetivos da SJDF;
- A representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- O tempo necessário para a execução das auditorias (planejamento, execução, conclusão);
- As obrigações anuais decorrentes das normas do CNJ, CJF e TRF1 (ex.: elaboração de PALP, PAA, PAC-AUD, PAINT);
- As eventuais consultorias demandadas pela administração;
- A auditoria integrada de contas;
- As auditorias constantes das ações coordenadas propostas pelo CNJ, CJF e/ou pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- O reduzido quadro de servidores do Nuaud no momento;
- A necessidade de capacitação de pessoal para exercício das funções típicas de auditoria;
- A inexistência de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações.

IV- ANÁLISE DO AMBIENTE

A Portaria Diref 11972742-2020 e seu Anexo I (11801104), que reorganizou a estrutura administrativa da SJDF, estabeleceu 8 (oito) servidores ao Nuaud/SJDF. Atualmente, este núcleo de auditoria interna encontra-se com uma força de trabalho composta por 6 (seis) servidores e 1(uma) prestadora de serviços. Todavia, a expectativa é de que ainda no ano de 2021 haverá a recomposição da força de trabalho com a chegada de 2 (duas) pessoas do quadro da Infraero.

V- FORMA DE AUDITORIA

As ações de auditoria serão realizadas com os servidores em exercício, mas, poderão ser realizadas auditorias integradas, com a requisição de técnicos de outras unidades, para realização de trabalhos específicos, a exemplo das áreas de tecnologia da informação e obras.

VI- MACRODESAFIOS (PEJF) CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO QUADRO DE AÇÕES

- Garantia dos direitos de cidadania;
- Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;
- Promoção da sustentabilidade;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira;

VII- TEMAS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS

A partir dos macrodesafios definidos no **Plano Estratégico da Justiça Federal- PEJF/2021-2026 (Resolução CJF n. 668/2020)**, foram definidos os temas de auditoria para o PALP-2022/2025, mas que não excluem a possibilidade de inserção de outros que eventualmente sejam objeto de Ações Coordenadas de Auditoria demandadas pelo CNJ, CJF ou TRF1.

O PALP para o quadriênio de 2022-2025 contempla as seguintes áreas:

1. Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
2. Avaliação de controles internos e suas interligações nas execuções de contratos;
3. Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas);
4. Gestão das contratações/aquisições – do planejamento à contratação;
5. Gestão de Recursos Humanos, incluindo passivos;
6. Gestão de obras e serviços de engenharia – executados e em execução;
7. Gestão de serviços com utilização de mão de obra terceirizada.

As áreas ou temas de auditoria abordados neste planejamento são apresentados no sentido amplo, como diretrizes, e devem ser detalhados ou acrescidos por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria específico para cada ano.

O planejamento encontra-se no anexo único deste PALP.

VIII - ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 32, § 1º, I, da Resolução CNJ 309/2020, e no art.70 da Resolução CJF 677/2020, submete-se o presente plano à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Em seguida, propõe-se encaminhamento do PALP-2022/2025, aprovado, à Secretaria Administrativa para conhecimento das unidades administrativas e divulgação no portal eletrônico da Seção Judiciária do Distrito Federal (internet e intranet).

JOSEMAR RODRIGUES DE QUEIROZ

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão Administrativa e Contábil - Seauc

RICHARD ZOLTAN SEABRA REIS

Supervisor da Seção de Auditoria Interna de Gestão de Pessoas - Seagp

JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA

Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud

IX- APROVAÇÃO DA DIRETORIA DO FORO

Aprovo o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2022/2025 da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa para conhecimento e providências cabíveis.

Divulgue-se.

MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ

Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal

ANEXO DO PALP-2022/2025

PALP-2022/2025 - SEAUC								
MACRODESAFIOS- JF			AÇÕES DE AUDITORIA SJDF		PROPOSTA PARA O QUADRIÊNIO			
					2022	2023	2024	2025
<u>Processos Internos:</u>	1	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	Auditoria nos processos de contratação de serviços.					
	2	Avaliação da Integridade Institucional (aderência à Resolução CJF n. 410/2021)		X	X	X	X	
	3	Promoção da sustentabilidade e avaliação da governança e gestão das contratações	Auditoria de Licitações e Contratações	X	X		X	
			Auditoria de Revisão e Cumprimento do PLS (Plano de Logística Sustentável da SJDF)				X	
	4	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Auditoria Anual de Contas	X	X	X	X	
			Auditoria nos contratos de obras e serviços de engenharia		X		X	
Auditoria de conformidade na estrutura administrativa				X				
<u>Aprendizado e Crescimento:</u>	5	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria nos processos de contratação de serviços.	X	X	X	X	
	6	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira e patrimonial	Auditoria Anual de Contas	X	X	X	X	

PALP-2022/2025 – SEAGP								
MACRODESAFIOS- JF			AÇÕES DE AUDITORIA SJDF		PROPOSTA PARA O QUADRIÊNIO			
					2022	2023	2024	2025
<u>Sociedade:</u>	7	Garantia dos direitos de cidadania	Auditoria de conformidade na folha de pagamento.	X	X	X	X	
			Ação Coordenada pelo CNJ – Acessibilidade física dos Tribunais e Conselhos.	X				
	8	Fortalecimento da relação institucional da Justiça Federal com a sociedade;	Atendimento às diligências do TCU- e-Pessoal	X	X	X	X	
	9	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Auditoria sobre pagamentos de decisões judiciais			X		
	10	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	X	X	X	X	
	11	Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	Atendimento às diligências do TCU - E Pessoal.	X	X	X	X	
	12	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária	Avaliação das vulnerabilidades nos processos de pessoal que tramitaram na auditoria interna em período a ser definido no PAA/2024.			X		
<u>Aprendizado e Crescimento:</u>	13	Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	Auditoria de conformidade na folha de pagamento.	X	X	X	X	
			Auditoria nas rubricas de pagamentos de Aposentadoria após julgamento da regularidade pelo TCU.				X	

PALP-2022/2025 – SEAGP							
	MACRODESAFIOS- JF	AÇÕES DE AUDITORIA SJDF	PROPOSTA PARA O QUADRIÊNIO				
			2022	2023	2024	2025	
		Auditoria nas contribuições do Pro-Social/Titular/Dependente		X			
		Auditoria na concessão de Auxílio-Saúde/Servidor/Magistrado/Inativo/Pensionista.	X			X	
		Auditoria nas concessões de abono de permanência e nas conversões de licença-prêmio em pecúnia		X			
	14	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	X	X	X	X
			Auditoria nas Despesas lançadas na Planilha Formulário 11 - Pagamentos de Exercícios Anteriores Res.224/2012		X		
			Auditoria nos pagamentos de despesas de exercícios anteriores				X
15	Fortalecimento da segurança e proteção institucional	Inspeção de Processos Administrativos	X				
		Auditoria da Gestão Documental, com avaliação do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação(L. 12.527/2011)			X		



Documento assinado eletronicamente por **Jose Joaquim de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/10/2021, às 08:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Zoltan Seabra Reis, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2021, às 09:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Rodrigues de Queiroz, Supervisor(a) de Seção**, em 27/10/2021, às 09:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 27/10/2021, às 12:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14330096** e o código CRC **93F2505A**.